



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

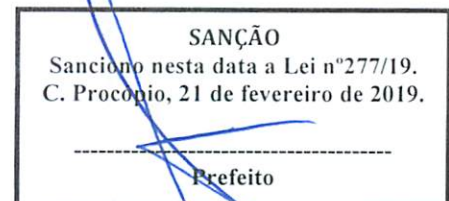
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº277/19  
Data:21/02/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.047,56 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.047,56 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.343</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>BLOCO GSTÃO SUS – INCENTIVO DO CAPS</u></b>		
			<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	499	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3499	7.047,56
	<b>Soma.....</b>		<b>10.047,56</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º**- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 499 o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor de R\$ 7.047,56 (sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 4** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.343** **BLOCO GESTÃO SUS – INCENTIVO CAPS**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.343	Município	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	499		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		3.000,00	-	3.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>3.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.343	Município	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	3499		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		7.047,56	-	7.047,56	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>7.047,56</b>	<b>-</b>	<b>7.047,56</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Subfunção: 304  
Programa: 4  
Atividade: 2.343

Vigilância Sanitária  
Promoção da Saúde  
**BLOCO GESTÃO SUS – INCENTIVO CAPS**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.343	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	Município	Serviços	499	3.000,00
2.343	Bloco Gestão SUS – Incentivo CAPS	Município	Serviços	3499	7.047,56
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>SOMA</b>	<b>10.047,56</b>

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº277/19.  
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hannonche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitória**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12